



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 464/2017

**DEFINE A REMUNERAÇÃO PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR GERAL DO PSF DO
MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o ocupante do cargo de Coordenador Geral do PSF.

ART. 2º – A presente Lei está de acordo com o que preceitua o artigo 18, § 3º, da Lei Municipal 343/2010 de 16 de março de 2010.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

ART. 4º – Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal